

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº097 de 29 de maio de 2024

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7436/2024
DE 29 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$38.972,47 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.972,47 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.48.2029.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$21.199,64

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial

8.244.49.2080.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$44,12

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$7.193,43

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$10.535,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.48.2029.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$21.199,64



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial

8.244.49.2080.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$44,12

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$7.193,43

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$10.535,28

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.05.29 16:11:40 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 025/2024
De 29 de maio de 2024

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 15357/2024, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6SESP/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT-RG n.º 10.262.888-8 SESP/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO-RG n.º 7.694.972-7SESP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 15.357/2024, de 14 de março de 2024.

- Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo n.º 15.357/2024, fls. 02, à 16, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrícula n.º 352376, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), **terá que se defender.**

Documento assinado digitalmente - V09-Y6-V73-RLZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) – ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas; (...)

Art. 129 Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem previa autorização do chefe imediato; (...)

X – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (...)

As infrações são passíveis das seguintes penalidades, conforme o mesmo Estatuto:

Art. 139 São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Documento assinado digitalmente - V09-Y6-V73-RLZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

Art. 144 - A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)
XIII - transgressão do artigo 129, incisos X e XVI. (...)

Art. 156 Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:
I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;
III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/16, de 06/12/16 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.


LOANA CORDEIRO
Presidente


PRISCILA ERARDT
Secretária


JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, em atendimento à Lei 12.587/2012, artigo 15, inciso III, vem COMUNICAR a realização da **1ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana**. A Audiência tem por objetivo apresentar o cronograma do Plano de Mobilidade Urbana e as metodologias que serão utilizadas, bem como convidar a população a participar de todo o processo de elaboração do instrumento.

Local: TEATRO MUNICIPAL - situado na Rua Itália nº 287, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande – PR;

Data: 03/07/2024 (quarta-feira);

Horário: 18:00, término previsto para às 20:00.

INFORMAÇÕES GERAIS: Os interessados na participação terão a possibilidade de escolha entre o formato presencial, ou digital através dos seguintes canais:

<https://youtube.com/@prefazendariogrande?si=va4TfKqGqC1vQMf>

<https://www.facebook.com/share/nJpkd2DpHG9PtykV/?mibextid=LQQJ4d>

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03/07/2024 05:29 11:53:07

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal


B Documento assinado digitalmente - V09-Y4j-V73-RLZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 107/2024 - ID 4190

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
OBJETO: "Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro - matrícula 353.716;
FISCAL TECNICO: Viviam Alice Porfírio - matrícula 351.215;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto - matrícula 358.099;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 015/2024;
PROTOCOLO: 10852/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
VALOR TOTAL: R\$ 4.010,50 (quatro mil e dez reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº097 de 29 de maio de 2024

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2024 - ID 4191

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
OBJETO: "Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro - matrícula 353.716;
FISCAL TÉCNICO: Viviam Alice Porfirio - matrícula 351.215;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto - matrícula 358.099;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2024;
PROTOCOLO: 10852/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
VALOR TOTAL: R\$ 5.828,80 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2024 - ID 4193

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 37.931.064/0001-16;
OBJETO: "Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro - matrícula 353.716;
FISCAL TÉCNICO: Viviam Alice Porfirio - matrícula 351.215;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto - matrícula 358.099;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2024;
PROTOCOLO: 10852/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
VALOR TOTAL: R\$ 31.864,00 (trinta e um mil oitocentos e seiscentos e quatro reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2024 - ID 4192

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889035/0001-02;
OBJETO: "Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro - matrícula 353.716;
FISCAL TÉCNICO: Viviam Alice Porfirio - matrícula 351.215;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto - matrícula 358.099;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2024;
PROTOCOLO: 10852/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
VALOR TOTAL: R\$ 26.148,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2024 - ID 4194

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COMUNIDADE UNIDA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR;
CNPJ: 10.352.924/0001-00;
OBJETO: "Contratação Direta de Associação de Catadores de materiais recicláveis para promover o recebimento, triagem e a destinação dos resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis e a responsabilidade pela disposição final dos rejeitos gerados no Município de Fazenda Rio Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Evelyn Renata Bereza Bueno, matrícula 358.296;
GESTOR: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354.207;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2024;
PROTOCOLO: 26923/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
VALOR TOTAL: R\$ 441.132,00 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº097 de 29 de maio de 2024

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024
PROTOCOLO Nº. 32213/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 57/2024

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 20/2024
ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
LEIA-SE: VALOR: R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais)

Fazenda Rio Grande, 29 maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024
Protocolo 13905/2024 - Processo Administrativo nº. 32/2024
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/06/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de maio de 2024.

JOSE DANIEL Assinado de forma digital por JOSE DANIEL FABRICIO:05147340947
FABRICIO:05147340947 Dados: 2024.05.29 10:31:24 -03'00'

José Daniel Fabricio
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 21/2024
PROTOCOLO: 32782/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores com motoristas, para atender os Órgãos do Município de Fazenda Rio Grande.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA

CNPJ: 08.021.302/0001-58

VALOR: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

AUTORIZAÇÃO: 29/05/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 21/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores com motoristas, para atender os Órgãos do Município de Fazenda Rio Grande, em favor das proponentes PESSOA JURÍDICA: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA, CNPJ 08.021.302/0001-58, com o valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), com base no Art. 75 inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 228/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 32782/2024.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.05.29 15:29:41 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024

O Agente de Contratação municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 12/2024, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização semafórica em cruzamentos viários", a suspensão se dá tendo em vista que não houve resposta por parte da secretaria solicitante sobre a impugnação apresentada.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregao-2024>

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de maio de 2024.

KARINE SOUZA Assinado de forma digital por KARINE SOUZA DIAS:05699406999
DIAS:05699406999 Dados: 2024.05.29 15:41:31 -03'00'

Karine Souza Dias
Agente de Contratação

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº097 de 29 de maio de 2024

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 125/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 125/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação e a alteração nas leis de licitações vigentes. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 226/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
Dados: 2024.05.29 13:16:28
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: DOMINI TELECOM LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 12.976,16 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: Este contrato produzirá efeitos da data da assinatura até o término da garantia.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 454/2024

Processo nº. 549/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **JUCILEA RECH RIBEIRO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, formalizado pela servidora **JUCILEA RECH RIBEIRO**, matrícula nº **244201, PROFESSORA – 20 HORAS**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 549/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.611,74 (cinco mil seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, a partir de 24 de maio de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



RESOLUÇÃO Nº 21/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião extraordinária via meio eletrônico realizada no dia 24 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 084/2019-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo CMDCA, referente ao período de: 01/07/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 27/05/2024 15:27:47 -0300
Verifique em: https://validar.br.gov.br

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº097 de 29 de maio de 2024

Página 6



RESOLUÇÃO Nº 23/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião extraordinária via meio eletrônico realizada no dia 24 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 107/2017- CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao período de 01/07/2023 até 31/12/2023;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Maio de 2024.



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 24/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião extraordinária via meio eletrônico realizada no dia 24 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 109/2017- CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo para prevenção ao uso, abuso e transição a dependentes de álcool e outras drogas, referente ao período de 01/07/2023 até 31/12/2023;

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Maio de 2024.



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

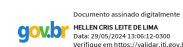
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA

Republica-se a resolução 03/2024-CMDM, do dia 27/05/2024 do Diário Oficial nº 095-2024, devido a erro material.

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2024



Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 21/05/2024, lavrado em ata nº 4/2024-CMDM.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente a Deliberação 04/2024, direcionado ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2024.



Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMS.
Fazenda Rio Grande - Paraná